



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 12/2013
Dispensa de Licitação nº 04/2013

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PROGRAMAS DE SOFTWARES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E GOVERNANÇA BRASIL S.A. TECNOLOGIA E GESTÃO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. José Airton de Araújo e de outro lado **GOVERNANÇA BRASIL S.A. TECNOLOGIA E GESTÃO**, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com sede a Rua Coronel Madureira, 40, loja 14 – Centro, Saquarema, Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

1. DO OBJETO:

A **CONTRATADA**, na qualidade de única proprietária dos direitos dos *softwares* de Licitação e Contratos e Administração de Frotas, confere à **CONTRATANTE** a licença de uso por prazo determinado, bem como, se obriga a prestar os serviços de Atualização e Atendimento Técnico conforme especificado neste contrato.

Entende-se por *Software*, o conjunto de programas executáveis por computador e respectiva documentação técnica que acompanham o produto.

2. DOS VALORES CONTRATADOS

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a quantia de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos) por cada softwares adquirido, sendo eles: Licitação e Contratos e Administração de Frotas, totalizando o valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos) reais.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

3. PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em **09/10/2013**, e com término em **08/10/2014**, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso IV, do art. 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

Câmara Municipal de Apucarana, aos 20 de novembro de 2013.

De Araújo
Câmara Municipal de Apucarana
José Airton de Araújo
PRESIDENTE

